



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quarta-feira, 28 de junho de 2017.

Ano IV, Edição 703 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 171; art. 229 do Regimento Interno, e artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 090, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ALTERA a redação do § 8.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Art. 1.º O § 8.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. **Omissis**

...

§ 8.º Até a entrada em vigor da Lei Complementar a que se refere o art. 165, § 9.º, incisos I e II, da Constituição Federal, os projetos de lei relativos à matéria orçamentária serão enviados pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, para apreciação e votação, nos seguintes prazos:

I – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – será encaminhado até o dia 15 de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II – Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) – será encaminhado até o dia 15 de outubro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

III – Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) – será encaminhado até o dia 15 de outubro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 2.º Esta Emenda à Loman entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42767763000284A0 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 167/2017-GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, I, "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 259/2017, que opina pela concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor abaixo identificado, subscrito pela servidora do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 290/2017–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo protocolado sob o nº 2017.10000.10718.0.000865, de 11.04.2017;

RESOLVE

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CARLOS ROBERTO FREITAS BARBOSA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-I, matrícula 000.246-1A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, com os proventos mensais de R\$ 5.963,08 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169/2005, c/c Lei nº 418, de 13.02.2016, e Ato da Presidência nº 027/2016-GP/DIAD.	R\$ 3.183,92
Adicional por Tempo de Serviço (35%)	Art. 203, Parágrafo Único da Lei n. 1.118/71, c/c Art. 22, II, "c" da Lei nº 169, de 13/12/2005	R\$ 1.114,37
Art. 9º da Lei 192/2008	Art. 9º da Lei nº 192/2008.	R\$ 868,81
Gratificação de Incentivo a Qualificação (25%)	Art. 22, inciso I, "e", §2º da Lei nº 169/05.	R\$ 795,98
Total dos Proventos		R\$ 5.963,08

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 28 de junho de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 28/06/2017 12:20:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EA462D7E00028690 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2015.

FUNDAMENTO: Processo n. 2017.10000.10718.0.000942

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Original e Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Valor Global de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos.

SIGNATÁRIOS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM e o Senhor DIEGO DANTAS CESTARO, pela empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 26 de junho de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Manaus, no uso de suas atribuições, com base no artigo 80, inciso X da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), convida a sociedade manauara para participar da **Sessão Pública que será realizada no dia 30 de junho de 2017, às 16 horas, no Auditório Zany dos Reis deste Parlamento Municipal**, situado à Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – Bairro de São Raimundo, ocasião em que o Prefeito ou seu representante irá expor sobre as contas do Município, exercício 2016.

Vereador Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 28/06/2017 12:19:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CB98F8B1000286C7 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>



VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

• Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

• Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

• Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

• Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

• As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
1º vice-presidente
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE- PRP
Secretária Geral
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
1º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
2º secretário
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
3º secretário
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Ouvidor
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DAVID VALENTE REIS - PV
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS - PMDB
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - PMDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB
JOELSON SALES SILVA - PSC
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral
MARCELO FERREIRA GONÇALVES
Gerente - Editor / Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br